

**EXTRATO Nº 082/2021 –DVCC/TJ**

1. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 032/2019-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/05845-TJ.

3. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Emerel Instalação, Manutenção e Refrigeração Ltda EPP.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 032/2019-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 levada a efeito em 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54, §4.º, art. 55, II e art. 56 da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.125,40 (dois mil, cento e vinte e cinco reais, e quarenta centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos (referente à mão de obra) do período de 01/01/2021 a 04/05/2021.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000340, de 20/04/2021, no valor de R\$ 2.125,40 (dois mil, cento e vinte e cinco reais, e quarenta centavos).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2019-FUNJEAM, qual seja, período de 2 (dois) meses, a contar de 05 de março de 2021.

Manaus, 03 de maio de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 77/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Parecer nº 164/2021 - JAX3 de fls. 305/210 e o Despacho de fl. 311 nos autos de nº 0213354-30.2018.8.04.0022;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 131/2019 – CGJ/AM de 09 de agosto de 2019.

Art. 2º - Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de **A. R. L.** (Mat 2976-9), **C. B. de A.** (Mat 00000299-2 – Aposentado), **C. K. D. T.** (Mat 1869-4), **M. A. De C.** (Mat 00000130-9 -Aposentado) servidores deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Designar a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. Vanessa Leite Mota, para presidir o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros, os servidores CLÉCIO BATISTA BARROS, JULIANA PINTO VILLARIM, RONAN PINTO DE ALMEIDA, MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, ADRIANA DE ALMEIDA BRITTO, JESSICA KELLY FERREIRA DE ARAÚJO E JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR este designado para secretariar os trabalhos.